

Comissão Técnica de Análise do Plano Diretor

Criada conforme Decreto Municipal no. 1284/2014 e 1436/2014

Assunto tratado: Análise das Propostas de Emendas Projeto de Lei: PL 228/2013 e PL 229/2013	Data: 27/11/2014
--	---------------------

Número da Proposta: **024**

PL228	(x)
PL229	()

Supressiva

Modificativa

Aditiva

Resultado da análise da COMISSÃO:

Favorável a Proposta

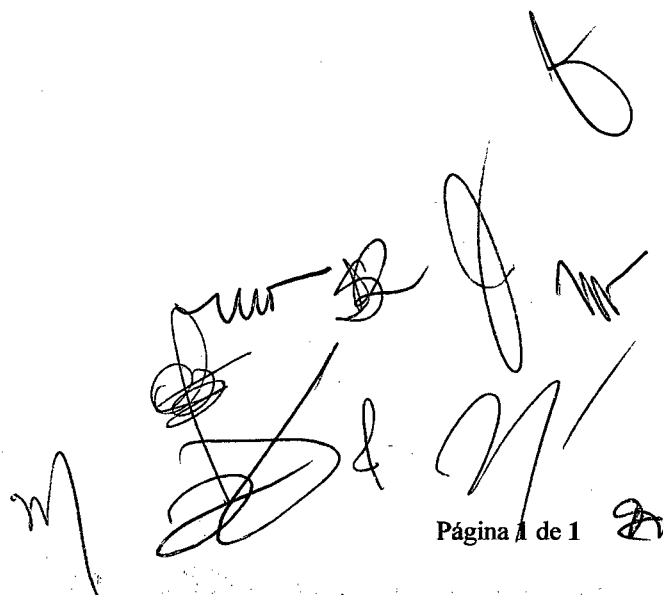
Não Favorável a Proposta

Não Favorável a proposta mas favorável a sugestão

Parecer da Comissão:

Esta Comissão tem parecer contrário visto que os PLs 228/13 e 229/13 prevêm zoneamento ZR3 com eixo de coletora permitindo assim os usos similares aos permitidos na ZC6 vigente (equivalentes ao comércio e serviço locais), portanto o pedido já está contemplado e assegurado por um artigo que será proposto nas disposições gerais e complementares do PL 228/13, conforme segue:

Art. Os empreendimentos com Alvarás de Construção ou Funcionamento válidos na data de entrada em vigência desta Lei, que possuam atividades residencial, comercial, serviço, industrial e institucional, cujos parâmetros urbanísticos sejam alterados por esta Lei, poderão ser renovados nos mesmos termos, pelos órgãos competentes, bem como terão garantidos seus direitos em casos de alterações contratuais e ampliação, até o limite de 20% (vinte por cento) da área construída.



Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones, located in the bottom right corner of the page.